



PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 237/2021, que designa a Defensora Pública LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO como titular da 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas da Cidade Industrial, em acumulação com a 163ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas da Cidade Industrial;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DPG Nº 212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, que determina o retorno gradual das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a limitação de atendimentos e a necessidade de otimização do trabalho;

CONSIDERANDO que o Foro Descentralizado da CIC atende aproximadamente 200 mil habitantes;

No uso das atribuições a mim conferidas por meio da Instrução Normativa DPG n. 40/2020, bem como no exercício da Coordenação das Varas Descentralizadas de Curitiba, acrescento dispositivo à Portaria CIC nº 002/2022:

Art.1º. Acrescenta-se §4º ao art. 3º da Portaria CIC nº 002/2022:

“§4º. Caso o usuário opte pelo atendimento presencial, na forma do §2º, o atendimento virtual será finalizado, salvo quando houver prazo peremptório a ser cumprido antes da data do agendamento.”



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Descentralizada da CIC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, e as disposições em contrário estão revogadas.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO

Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC